



# CIDADANIA, SANGUE E TERRITÓRIO: RACISMO E COLONIALISMO NO ENCARCERAMENTO DE MÃES EM PORTUGAL

*Ana Gabriela Braga<sup>1</sup>*

## RESUMO

Este artigo tem como fio condutor a análise da colonialidade das tecnologias disciplinares e reprodutivas em torno das práticas e discursos do encarceramento feminino na contemporaneidade. Estas reflexões são fruto de pesquisa que teve por objetivo conhecer as experiências e possibilidades de exercício da maternidade em condições de privação de liberdade numa prisão de mulheres em Portugal. Trata-se de etnografia realizada no Estabelecimento Prisional de Tires, especificamente na Casa das MÃes (que abriga grávidas e mães com crianças de até 5 anos), com técnicas combinadas de observação participante, análise de documento, entrevista, projeção e debate de filmes documentais. Ao final, aponta-se como o encarceramento de mães, e logo, o controle da reprodução biológica e social da vida, está no centro da tecnologia colonial-civilizatória. E como, o atravessamento diferencial da prisão reatualiza o racismo nas sociedades contemporâneas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Encarceramento feminino. Maternidade. Raça. Colonialismo. Cidadania.

**CITIZENSHIP, BLOOD AND TERRITORY: RACISM AND COLONIALISM IN THE INCARCERATION OF MOTHERS IN PORTUGAL**

## ABSTRACT

*This article aims to analyze the coloniality of disciplinary and reproductive technologies around the practices and discourses of female incarceration in contemporary times. These reflections are the result of research that aimed to know the experiences and possibilities of exercising motherhood in conditions of deprivation of liberty in a women's prison in Portugal. This is ethnography carried out at the Prison Establishment of Tires, specifically in the House of Mothers (which houses pregnant women and mothers with children up to 5 years), with combined techniques of participant observation, document analysis, interviews, projection and debate of documentary films. In the end, it is pointed out how the incarceration of mothers, and then the control of biological and social reproduction of life, is at the center of colonial-civilizational technology. And how, the differential crossing of prison re-updates racism in contemporary societies.*

<sup>1</sup> Realizou pós-doutorados junto ao Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA - UMinho) e à Universidade em Brasília (UnB). Mestra e doutora em Direito Penal e Criminologia pela Universidade de São Paulo (USP) com período sanduíche junto ao Departamento de Antropologia da Universitat de Barcelona (UB). Professora da Graduação e Pós-Graduação em Direito na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista.

**KEYWORDS:** *Female incarceration. Maternity. Race. Colonialism. Citizenship*

## INTRODUÇÃO

Apesar de ser a colonialidade uma matriz que organiza hierarquicamente o mundo de forma estável, esta matriz tem uma forma interna: existe, por exemplo, não só uma história que instala a episteme da colonialidade do poder e da raça como classificadores, mas também uma história da raça dentro dessa episteme; existe também uma história das relações de gênero dentro do cristal do patriarcado (Segato, 2012: 113)

Este texto tem como fio condutor a análise da colonialidade das tecnologias disciplinares e reprodutivas em torno das práticas e discursos do encarceramento feminino na contemporaneidade. Estas reflexões são fruto de pesquisa<sup>2</sup> que teve por objetivo conhecer as experiências e possibilidades de exercício da maternidade em condições de privação de liberdade numa prisão de mulheres em Portugal. Por quatro meses realizei etnografia no Estabelecimento Prisional de Tires, especificamente na Casa das Mães (que abriga grávidas e mães com suas crianças de até 5 anos), com técnicas combinadas de observação participante, análise de documento, entrevistas, projeção e debates de filmes documentais.

Reflito sobre o impacto do sistema de justiça na trajetória das mulheres encarceradas, desde uma dimensão de gênero que se aprofunda e se complexifica se intersecionada com outros marcadores sociais da diferença forjados pelo colonialismo. O feminismo negro, as perspectivas interseccionais e decoloniais rompem com a profecia de que o destino de toda mulher é maternidade. A “exaltação ideológica da maternidade” (Davis, 2016: 19), assim como o sistema de justiça criminal, opera de forma seletiva por meio de produções de gênero constituídas a partir de hierarquias raciais e sociais, que podem ser compreendidos enquanto legados pós-coloniais no funcionamento do sistema de justiça contemporâneo. Carla Akotirene propõe que o “racismo, capitalismo e hétero-patriarcado devem ser tratados pela interseccionalidade, observando os contornos identitários da luta antirracista diaspórica” (2018: 56).

Percorro a literatura produzida por diversas autoras brasileiras (Gonzalez, 1988; Flauzina, 2006; Carneiro, 2011; Alves, 2017; Akotirene, 2018) têm problematizado o sexismo e o racismo do sistema de justiça desde a perspectiva colonial e a herança escravocrata. Recorro à trilha inaugurada por Lelia Gonzalez ao propor a categoria político-cultural de *amefrikanidade*, a partir da ideia de que a experiência da escravidão não pode ser dissociada do colonialismo e de suas especificidades no Sul Global. A autora produz um pensamento em diálogo com arranjos coloniais transnacionais para pensar a matriz de dominação sustentada pelo racismo na América:

A partir das resistências, como mecanismos estratégicos de visibilidade da história desses grupos, tem por objetivo pensar 'desde dentro' as culturas indígenas e africanas e, assim, afastar-se cada vez mais de interpretações centradas na visão de mundo do pensamento moderno europeu. (Gonzalez, 1988: 71)

---

<sup>2</sup> Realizada com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) na modalidade Bolsa de Pesquisa no Exterior (BPE). Processo X

Logo, para analisar o aprisionamento em Portugal, mobilizo teorias produzidas por autoras de países com passado colonial. Com isso, busco provocar uma inversão de cunho político-epistemológico na forma colonial de produzir conhecimento, na qual, os problemas da colônia são analisados a partir de marcos da metrópole. Mas além disso, é justamente nessa inversão que estão as ferramentas para análise da prisão como uma produção contemporânea do Estado português em *continuum* com o projeto colonial. As categorias forjadas pela dinâmica colonial passam a ser constituintes também das relações dentro do país-metrópole.

Clóvis Moura (2014: 176) nomeia “colonialismo endógeno”, a especificidade da colonização portuguesa, que por sua decadência econômica e demográfica, teve que fazer com que as relações de exploração colonial-escravista funcionassem dentro de suas próprias fronteiras: “se de um lado Portugal trazia essa *gente negra*, de outro, coloca-a naqueles espaços sociais desqualificados, praticando no seu território aquilo que reproduzia nas suas colônias de além-mar: a escravidão” (Moura, 2014: 177). A prisão, como espaço desqualificado do século XXI, pode ser interpretada como uma reatualização das formas de exploração e hierarquização, que reconstituem, dentro do território português, a dinâmica colonial dos países explorados.

Ao agregar esses marcos teóricos na perspectiva pretendo avançar no debate e na produção de outras categorias analíticas que possam dar conta dessa temática tão complexa. Se em trabalhos anteriores (X, 2015, 2019) o debate se centrava na perspectiva de gênero e sistema de justiça, nos últimos esforços de pesquisa proponho avançar para pensar analiticamente a *maternidade encarcerada* e suas consequências desde uma perspectiva macro, de produção do Estado para além da questão prisional e dos corpos individualmente. Para tanto, retomo a provocação de Segato: “Depois do longo processo de colonização europeia, o estabelecimento do padrão da colonialidade e o aprofundamento posterior da ordem moderna sob a condução das Repúblicas (...) poderia agora, subitamente, o Estado retirar-se?” (2012: 113).

## 1. PRISÃO DE MULHERES EM PORTUGAL

Por quatro meses realizei etnografia no Estabelecimento Prisional de Tires (E.P. Tires), especificamente na Casa das Mães (que abriga grávidas e mães com crianças de até 5 anos), utilizando de técnicas combinadas de observação participante, entrevistas, análise de documentos, projeção e debates de filmes documentais. O Estabelecimento Prisional de Tires foi criado em 1953. Naquele momento, a região de Cascais era zona rural e o período era Estado Novo em Portugal. A ditadura de Salazar, iniciada em 1933, perduraria 41 anos até a Revolução dos Cravos, em 1974. A Cadeia Central de Mulheres, fundada em 1954, representou uma convergência com dois elementos ideológicos do Estado Novo: um que associava a zona rural ao trabalho e tranquilidade, em oposição às paixões que a cidade despertava (CUNHA, 1994, p. 29); e outro, que posicionava a mulher como gerente do lar, da moralidade e, logo, da nação:

Recorde-se que a dicotomização do feminino era reforçada pela ideologia oficial do Estado Novo, cuja consubstanciação simbólica do lar e da nação

enfatizava a necessidade do vínculo da mulher ao lar (do qual deveria ser a base moral) e do desempenho dedicado dos papéis de esposa e mãe, sendo através dessas funções que ela existia socialmente e participava na construção dos destinos da nação. Esta consubstanciação apresenta-se quer por via metafórica – a nação deve ser gerida como o lar – quer metonímica – a desagregação do lar repercute-se em cadeia no funcionamento da nação (CUNHA, 1994, p. 26)

De sua fundação até o ano de 1980, a cadeia de mulheres ficou a cargo da Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor, congregação católica fundada em 1835 no convento de Angers, na França, por Santa Maria Eufrásia Pelletier. As irmãs do Bom Pastor tiveram um papel central na gestão prisional das mulheres não só na Europa, mas na América Latina: já no século XIX estavam presentes na Argentina e Chile, e logo no Brasil (ANGOTTI, 2012, p. 189). A primeira penitenciária feminina brasileira, localizada em Porto Alegre (RS), leva o nome da santa francesa, e foi inaugurada em 1937, ano do golpe que instituiu o nosso Estado Novo, ditadura de Getúlio Vargas que duraria até 1946.

No ano de 1980, a prisão feminina de Tires passou à administração estatal. E as mulheres que até então, sob o controle das irmãs, ocupavam os três pavilhões do Estabelecimento Prisional, passaram a ser confinadas em um só. A sobreocupação do pavilhão tirou seu sentido celular, uma reclusa/uma cela (CUNHA, 2002, p. 31),.

Na sequência do abandono do estabelecimento por parte das religiosas que até aí asseguravam a sua gestão e vigilância, todas as reclusas transitaram para um único pavilhão. Os dois restantes destinaram-se depois a uma escola de guardas e a uma população reclusa masculina, constituindo esta a situação em vigor durante o período em que realizou o trabalho de terreno em Tires. (CUNHA, 1994, p. 35)

Manuela Ivone Cunha enfatiza na sua primeira etnografia no E. P. de Tires, como o fora, a ideologia de Estado, conformou as práticas prisionais sobre a vida das mulheres. Na sua segunda incursão no campo, no começo dos anos 2000, com a instituição de uma economia da droga e a resposta seletiva e repressora do sistema de justiça, ela deparou-se com o reverso: “a prisão mostrou o que havia mudado no país” (CUNHA, 2002, p. 14).

No espaço de uma década que separa as duas pesquisas, a prisão amplificou-se na sociedade portuguesa, tanto em relação ao aumento de pessoas encarceradas quanto ao alcance das malhas penais fora do espaço prisional, especialmente em determinados bairros- “bairros de barracas, cassas abarracadas ou casas pré-fabricadas, bairros de realojamentos ou bairros sociais suburbanos” (CUNHA, 2002, p. 76), dos quais provinham 89% das reclusas de Lisboa e 86% do Porto.

Em 1993, Portugal aprova uma nova legislação de drogas<sup>3</sup> que aumenta a pena para o tráfico, dobra a pena acessória de expulsão dos estrangeiros (de 5 para 10 anos), e provoca recusas nas saídas precárias (CUNHA, 2002, p. 50)- fazendo com que mais

---

<sup>3</sup> Decreto-Lei 15/93.

pessoas sejam presas, cumprindo penas mais longas e de forma mais fechada. Em 10 anos, o encarceramento feminino mais que quadruplicou em Tires. Se, em 1987 o E. P. tinha 50 guardas, 177 reclusas distribuídas em 130 celas (CUNHA, 1994, p. 38), em 1997 passa a ter 150 guardas, e 820 presas para 435 vagas distribuídas nos três pavilhões originais (CUNHA, 2002, p. 32).

Em julho de 2001<sup>4</sup> entra em vigor uma nova política de drogas em Portugal. O país passa a descriminalizar o uso e a posse para consumo de todas as drogas. Uma década depois, atravessa uma grave crise económica (2010-2014). Nesse tempo, em tendência diversa ao aumento exponencial da prisão de mulheres que se passou no Brasil e em outros lugares do mundo, Portugal mantém estável o número de encarceradas, apesar de seguir alto para os padrões europeus.

A configuração do encarceramento feminino em Portugal também mudou no período. Em 2005, a criação do Estabelecimento Prisional Feminino de Santa Cruz do Bispo, no do país, deslocou o caráter agregador de Tires, que por 50 anos foi o único estabelecimento prisional feminino central do país. Em 2019, ano do campo desta pesquisa, Santa Cruz do Bispo tinha 298 reclusas e 10 crianças<sup>5</sup>, enquanto que em E.P. Tires havia aproximadamente 400 mulheres e 15 crianças<sup>6</sup> distribuídas entre 3 pavilhões, um para provisórias, um para as condenadas e outro para o “regime aberto em interior (RAI)”, além da Casa das Mães.

## 2. AMOSTRA: PORTUGALIDADE ENTRE PRETAS, CIGANAS E ZUCAS

Dentre as imensas dificuldades para realização de pesquisa empírica em prisão está o controle da interação no campo e com as pessoas interlocutoras da pesquisa. Álvaro Pires aponta como na pesquisa qualitativa a definição da amostra como “resultado de qualquer operação visando constituir o corpus empírico de uma pesquisa” é dotada de imprevisibilidade (Pires, 2008: 154- 155), e portanto, de elementos externos e dinâmicos, que não estavam no desenho inicial de pesquisa. Nos estudos prisionais, frente a ingerência da direção prisional (geral e local) e o forte controle dos espaços de interação social, o/a pesquisador/a tem pouca autonomia para constituição da amostra e circulação no campo de pesquisa, especialmente de contextos em grupo e sem supervisão de um agente da prisão, como nos espaços coletivos de convívio (pátio, galeria, refeitório).

No caso desta pesquisa, depois de obter autorização junto à Direção Geral de Serviços Prisionais (DGSP) e negociar o calendário e as condições de minha entrada junto à direção do E.P. de Tires, realizei duas reuniões introdutórias na Casa das Mães, nas quais me apresentei, contei minha trajetória profissional, expus um panorama da situação das mães presas no Brasil, e as convidei a participar da pesquisa. Sabia que contaria com uma amostra pequena, já que na unidade materno-infantil vivem em média vinte mulheres e sua participação dependeria ainda de outros dois fatores: do interesse

<sup>4</sup> Lei 30/2000.

<sup>5</sup> <https://tvi24.iol.pt/sociedade/matosinhos/prisao-de-santa-cruz-do-bispo-fecha-2019-com-298-reclusas>, acesso 23/01/2020.

<sup>6</sup> Caderno de campo, Conversa informal com diretora, 18/6/19.

delas e de que não estivessem trabalhando no período da tarde, quando ocorria nossos encontros.

Depois da segunda reunião de apresentação, Alexandra<sup>7</sup>, lisboeta acusada de tráfico de drogas, mãe de 4 filhas na rua e que estava presa com Clarice, de 1 anos. Me procurou, dizendo ter formação universitária, e que por isso, compreendia meus objetivos de pesquisa. Ela se dispôs a me ajudar na interlocução com as colegas, me informando do interesse e disponibilidade das outras mulheres em participar da pesquisa<sup>8</sup>. Nas primeiras semanas, entregava uma lista para a guarda, e as esperava no refeitório sozinha. Elas vinham uma a uma, muitas vezes acompanhadas de seus bebês, para as entrevistas. Foram realizadas no total de dez entrevistas, com média de duas horas de duração, registradas com um gravador e posteriormente transcritas.

Além das entrevistas, tive que elaborar uma estratégia para continuar com o campo de pesquisa de modo a aprofundar o debate da maternidade na prisão, preservando ética e emocionalmente minhas interlocutoras. A partir daí, e em conjunto com as mulheres, elaboramos o Cine-Tires, pelo qual passávamos duas tardes da semana assistindo filmes juntas na sala lúdica da prisão. A realização dessas sessões foi uma forma de compartilhar momentos com elas sem que minha vontade de saber estivesse pautando a comunicação o tempo todo. Desde aí, pudemos construir uma relação de confiança e cumplicidade, a qual abriu espaço para a escuta e cuidado dentro do grupo.

No segundo mês de campo, já trabalhava com um grupo fixo em torno de dez mulheres, as quais eu já havia entrevistado, e outras que demonstraram interesse em participar dos encontros, e que viria a entrevistar. A partir de então, na minha chegada tinha que entregar a lista com os nomes e sobrenomes das participantes na entrada da Casa das Mães, os quais eram anunciados pausadamente no microfone por uma das guardas, seguidos da instrução “dirija-se a sala lúdica”. O grupo foi composto de oito mulheres de origem portuguesa - três das quais de etnia cigana, uma cabo-verdiana residente em Portugal há mais de 20 anos, e uma brasileira. Dessas 10 mulheres, seis respondiam por tráfico de drogas, duas por crimes contra propriedade e duas por crimes contra a vida. Os dados oficiais sobre estado civil, registrados nas fichas biográficas dos arquivos prisionais dessas mulheres apontavam que seis estavam solteiras, três em *união de facto* e uma viúva. Esse dado não correspondia ao que conhecia delas, dado que ao menos duas daquelas mulheres tinham uniões duradouras e com filhos com os companheiros, mas seguiam como solteiras nos registros oficiais.

Os pretensos atributos de raça se inscrevem no corpo. Desde o início, notei as marcas da diferença na experiência da cabo-verdiana Ana, a única negra do grupo; depois de Laís, parda com traços indígenas, única representante sul-americana. O marcador étnico apareceu em seguida, mas ainda no encontro de apresentação, quando uma

<sup>7</sup> Todos os nomes das interlocutoras de pesquisas foram trocados e escolhidos junto com elas de modo a preservar suas identidades.

<sup>8</sup> Antes de cada entrevista, explicava a cada uma os detalhes da pesquisa, inclusive sob as aspectos éticos. Lia o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), no qual explicitava a voluntariedade e a possibilidade de desistência a qualquer momento. Nesse momento também falava do direito/dever do anonimato e pedia para que escolhessem um nome para que as identificasse na pesquisa, somente duas delas quiseram se renomear. A maioria queria manter o nome original, e ao final, deixou para mim a escolha de como nomeá-las nesta pesquisa. Busquei como critério escolher nomes que eram de origem similar com os originais. Como por exemplo, no caso das crianças, que tinham nomes de personagens bíblicos, escolha comum entre as portuguesas, especialmente as de etnia cigana.

delas me revela triste que perdeu o casamento da filha <sup>9</sup>. Ela branca, jovem, sorridente mesmo com alguns dentes faltando. Não consigo disfarçar o espanto frente à uma mulher muito mais nova que eu, mãe de uma filha de dois anos na época: “Você já tem uma filha que vai casar?”.

Meu espanto revela, a mim e a elas, que minha perspectiva e expectativas em torno da maternidade têm raça e classe. Minha interação com essas interlocutoras serão constituídas a partir da minha própria experiência de maternidade branca, tardia e privilegiada. Nesse momento, Alexandra mais uma vez na função de mediadora da minha interação com elas, pede para que ela me explique “sua tradição”, na qual as meninas se casam cedo. Nesse momento, fico sabendo que três daquelas oito portuguesas brancas, eram de origem cigana <sup>10</sup>, com vários laços de parentescos entre si.

Com a convivência, pude identificar os arranjos locais em torno de raça, etnia e nacionalidade, e logo compreender a constituição do grupo daquelas que seriam minhas interlocutoras naquele espaço. Pretas, ciganas e *zucas*<sup>11</sup> são as denominações que nomeiam as Outras na prisão. As categorias êmicas são formuladas pelas portuguesas brancas, que não são nomeadas, nomeiam- com exceção para minha entrevista individual com a brasileira Laís, que referiu-se às portuguesas como *tugas*<sup>12</sup>, vocabulário comum entre os brasileiros em Portugal. Essa tendência foi apontada por Manuela Ivone da Cunha em relação às mulheres brancas sem ligação com o tráfico de drogas, que não era o caso das minhas interlocutoras:

Dentro, hoje, os referentes étnico-«raciais» são manejados no modo desqualificante pelas esparsas detidas da pequena burguesia branca e cujo crime não tem conexão alguma com a droga. São estas que, convocando representações emergentes no exterior, procedem a uma categorização que amalgama *pretos* (entre os quais, os cabo-verdianos), *ciganos*, droga, degradação e bairro-*ghetto*. (Cunha, 2002: 278)

Na Casa das Mães, o número reduzido de mulheres faz com que todas tenham que conviver: “A separação é menor que os pavilhões onde preta fica com preta, portuguesa com portuguesa, cigana com cigana”<sup>13</sup>. E, *zuca* com *zuca*, (logo que chegou, antes de descobrir a gravidez, Laís foi colocada em uma cela com outras quatro brasileiras<sup>14</sup>. Apesar de não haver divisão oficial por grupos na Casa das Mães, a distribuição nas alas entre provisórias e condenadas e o posicionamento das celas são rearranjados para evitar confusões, que eclodem geralmente da briga entre as crianças e trazem à tona visões distintas sobre as formas de ser mãe. Assim, no convívio, os grupos constituem redes de apoio e afeto, que não são fechadas em si:

Dá menos trabalho para quem não quer sair daquele modo de vida, assim agregam-se culturas. Nós comemos por alas, mas depois vê-se essa divisão

<sup>9</sup> Caderno de campo, reunião de apresentação da pesquisa, 18/06/19.

<sup>10</sup> As mulheres na prisão em Tires não vestem uniformes, mas não podem usar saia, que seria uma marca da vestimenta das mulheres de etnia cigana na rua.

<sup>11</sup> Brasileiras, de “brazucas”.

<sup>12</sup> Portuguesas, de “portugás”.

<sup>13</sup> Transcrição de entrevista com Alexandra realizada em junho de 2019.

<sup>14</sup> Transcrição da entrevista com Laís realizada em setembro de 2019.

das mesas, as mesas com ciganas, mesa com portuguesas... Por exemplo, as ciganas que ninguém consegue chegar à elas, elas vêm ter comigo e dizem: "se eu brigar tu dá-me dois estalos por favor".<sup>15</sup>

Em etnografia em Tires no final dos anos de 1990, Cunha aponta que o glossário local contemplava termos como branca, preta, africana, cabo-verdiana, angolana, cigana e *corrilha* (não-ciganas). Já nos anos 2000, essas categorias não tinham a mesma força já que a cabo-verdiana virou um termo guarda-chuva para referir-se à diversidade de mulheres negras presas, uma categoria elástica criada pelas não-africanas, que relativizava o fato da nacionalidade, origem ou naturalidade.

Porquê esta subsunção da cor na categoria *cabo-verdianas*, quando seria mais previsível a relação de englobamento inversa, ou seja, que angolanas, guineenses, são-tomenses, etc. – e cabo-verdianas – fossem designadas, por exemplo, por *negras* ou *pretas*? Porque, creio, a noção de *cabo-verdiano* era na altura boa para estigmatizar, ou, em todo o caso, melhor do que as que codificavam a cor da pele. (Cunha, 2002: 276)

O fato do grupo ter começado com Alexandra e as mulheres que lhe eram mais próximas, não à toa brancas portuguesas, marcou a constituição da amostra. As mulheres de etnia cigana, presentes em maior parte na reunião de apresentação, deixaram o grupo em um primeiro momento e, de início, não quiseram ser entrevistadas, com exceção da jovem Juliana. A sua permanência atraiu Rosa, casada com seu tio, grávida de seu primo no início do grupo e com bebê no colo nos últimos encontros. E ainda, Silvia, cunhada de Rosa, que precisava de ajuda com uma informação da segurança social. Nos primeiros encontros, havia três mulheres negras, duas delas ainda grávidas. Apesar de participarem ativamente das discussões nas duas tardes de apresentação do projeto, só Ana ficou no grupo. Em entrevista com ela pergunto se havia preconceito na prisão:

*Ana-* Aqui tem preconceito? Muito, quando é preto então.

- Porque já tem por ser presa?

*Ana-* Já tem por ser preto. Antes de ser preso, tu já és preta. Depois vem prisão. Mas pior é ser preto. Um caso de um traficante solto, só por causa de ter dinheiro está fora? Muitas vezes eu disse, arrependi bastante por não ter vendido droga. Não compensa ser bom.<sup>16</sup>

Se no Brasil o debate sobre a questão racial teve um grande avanço na última década, em Portugal a questão segue como um tabu, tema interdito. A proibição de realizar categorizações étnico-raciais está na lei: o Decreto-Lei 28/94 proíbe a recolha de dados acerca da origem étnica. Essa visão republicana de constituição do sujeito individual reveste-se da colonialidade no projeto de não reconhecer certas populações enquanto coletividade de pessoas que compartilharam experiências de opressão e estratégias de resistência.

<sup>15</sup> Transcrição de entrevista com Alexandra realizada em junho de 2019.

<sup>16</sup> Transcrição de entrevista com Ana realizada em julho de 2019.

### 3. SANGUE E TERRITÓRIO: RACISMO E COLONIALISMO NA PRISÃO DE MÃES EM PORTUGAL

Nos início dos anos 2000, Manuela Ivone Cunha apontava que “existem na cadeia fortes proporções de reclusas ciganas ou de origem africana, embora seja difícil detectar com precisão” (Cunha, 2002: 77). A dificuldade de precisar o perfil étnico-racial das mulheres presas em Portugal não é só técnica, de falta de instrumentos para recolha de dados, mas também política. Discutir raça e etnia em Portugal leva-nos a pensar sobre a própria constituição do Estado Português e as heranças desse ambicioso projeto além-mar na sociedade portuguesa dos dias de hoje.

Nem toda pessoa nascida em Portugal é portuguesa, a despeito de assim se sentir e de nunca ter colocado o pé em terra estrangeira. Ao contrário do Brasil, que adota o *jus soli*, em que a nacionalidade é atribuída pelo local de nascimento, independe da nacionalidade dos pais ou mesmo da situação de residência dos pais estrangeiros no país; Portugal, assim como a maioria dos países europeus, usa o *jus sanguinis*, para conceder a cidadania pela ascendência. A concessão da cidadania apenas pelo sangue é parte do racismo de um Estado que agora nega como seu o legado das conquistas no ultramar.

A portugalidade como “qualidade própria do que é português” tem sua origem nas décadas de 1960 e 1970, “o que faz com que seja um produto do Estado Novo, período em que foram enaltecidos, através da propaganda, os feitos dos portugueses, com destaque para os Descobrimentos” (Sousa, 2017: 29). Estes feitos estão presentes nos momentos e na narrativa sobre a constituição do país, eles são mobilizados para enaltecer a grandeza portuguesa, mas negados em relação à responsabilidade histórica portuguesa pela violência colonial. Essa herança está mais viva ainda nos países do continente africano e entre sua população, que até a segunda metade do século passado ainda viviam sob domínio português.

As três mulheres negras que foram minhas interlocutoras na Casa das Mães vinham de ex-colônias portuguesas: Cabo Verde, Angola e São Tomé e Príncipe. Duas delas nunca pisaram no país que carregam no passaporte, por isso entendem-se como portuguesas, e assim se apresentaram. Entretanto, pela atual lei portuguesa de nacionalidade, permaneceram estrangeiras já que é condição para requerer a nacionalidade não ter condenação criminal. Seus filhos e filhas nascidos na prisão não eram registrados como portugueses e, até regularizarem a situação nos consulados de origem, eram crianças sem nacionalidade. Em seu registro de nascimento tem grafada a prisão como local de habitação, conforme será apontado adiante.

Ainda que não tenhamos estatísticas do perfil étnico-racial, a super-representação de estrangeiras entre as presas em Portugal indicam a ação racializada do sistema de justiça criminal. Em 2019, havia um número representativo de estrangeiras entre as detidas: 201 mulheres, representando 23,4% do total<sup>17</sup>. Entre as estrangeiras presas em Portugal, 103 eram brasileiras e 26 provinham de outras antigas colônias portuguesas (15 de Cabo Verde, 7 de Angola, 2 da Guiné-Bissau, 1 de Moçambique e 1 de São Tomé

<sup>17</sup> <https://dgrsp.justica.gov.pt/Estat%C3%Adsticas-e-indicadores/Prisionais/2019>, consultado 8.05.2021.

e Príncipe)<sup>18</sup>. Assim, as mulheres das antigas colônias portuguesas representavam 64% das estrangeiras e 15% do universo geral das mulheres presas.

O racismo na Europa recai também sobre o povo cigano que tem uma história longa de perseguição, com uma grande representação nas prisões- também três das minhas doze interlocutoras em Tires eram ciganas. Apesar de estar em Portugal desde o século XV, essa população é marginalizada no acesso aos direitos e uso do território, fazendo com que ela tenha que estar em constante movimento. Dada sua permanência de longa data no país, as pessoas de etnia cigana, ao contrário dos ex-colonizados, não tem problema em obter a cidadania portuguesa. Porém, se essa população é tida como oficialmente portuguesa (inclusive nos censos não há como identificá-la em relação aos demais portugueses), esse reconhecimento não faz com que tenha acesso aos direitos de cidadão de “primeira classe”.

A constituição da etnia cigana como Outra, em contraste com a portuguesa, esteve presente em diversos discursos no campo prisional, como na fala de Berta, diretora da creche, ao me contar das principais dificuldades com os miúdos: “Como vou te explicar? Muitos são ciganos, né? Você sabe o que é, né? Então essa gente cria a criança solta, a comer no chão, sem regras. Ái é difícil, tem que ensinar tudo”<sup>19</sup>. A educação da prisão, especialmente das crianças das Outras, é uma educação moral. A concepção de Berta em relação às ciganas as coloca fora do marco civilizatório.

Na segunda vez que comecei a referir-se aos ciganos nas nossas conversas, aproveitei a deixa e falei que não conhecia muito “o que era”, e pedi para que me detalhasse: “pessoas que têm pouca instrução, não podem ir a escola, não sabem escrever, vivem em barracas, vendem nas feiras”. Sobre as mães ciganas, ouvi dela que “amamentavam muito”- o que dificultava a alimentação na creche, não davam *chucha*<sup>20</sup> para os bebês pararem de chorar, “não tem que comer nada, são criados assim soltos”, e ainda que “não há regras, no pequeno almoço as crianças chegam comendo salsicha na mão”<sup>21</sup>. Essas escolhas eram interpretadas, desde a perspectiva da maternidade branca, como defeitos dessas mulheres, ainda mais porque ser criado solto, com apego e sem regra vai de encontro com a maternidade dessas mulheres, que se quer encarcerada.

Grada Kilomba (2019: 142) aponta as proximidades das narrativas em torno da maternidade Roma e Sinti (dois dos principais grupos ciganos) e das mulheres negras pelo imaginário branco; sobre ambas constrói-se a fantasia de que essas mulheres “possam roubar crianças” e estariam ligadas “à imagem inconsciente das mulheres negras como mães *ideias*”. “Ser cidadã de segunda classe” é como Buchi Emecheta (2018) sintetiza sua experiência de uma mulher nigeriana instruída em Londres. Marli Costa e Simone Andrea Schwinn em pesquisa sobre mulheres imigrantes e refugiadas, refletem como essas mulheres tem que “conviver com todos os estereótipos aqui elencados, acrescidos do fato de serem mulheres e migrantes, o que gera desconfiança sobre suas intenções e interesses na busca por uma nova sociedade” (2018, 122)

<sup>18</sup> [https://dgrsp.justica.gov.pt/Portals/16/Estatisticas/%C3%81rea%20Prisional/Anuais/2019/quadro\\_12.pdf?ver=2020-04-29-150126-060](https://dgrsp.justica.gov.pt/Portals/16/Estatisticas/%C3%81rea%20Prisional/Anuais/2019/quadro_12.pdf?ver=2020-04-29-150126-060), consultado 8.05.2021.

<sup>19</sup> Caderno de campo, visita à Creche, 18/07/19.

<sup>20</sup> Chupeta.

<sup>21</sup> Caderno de campo, visita à Creche, 18/07/19.

A perspectiva colonial hierarquiza e coloca na segunda classe: as ciganas, as brasileiras, as angolanas - ainda que tenham sangue português, distribuindo de forma desigual os castigos e privilégios. Sem dados que façam o recorte de raça e etnia, não se pode mensurar a economia dessa distribuição e avançar no processo de decolonização.

Em 2019, as primeiras mulheres negras foram eleitas para o Parlamento português: três deputadas nascidas em ex-colônias africanas: Romualda Fernandes e Joacine Katar Moreira de Guiné Bissau, Beatriz Gomes Dias do Senegal. A corporificação dessas “cidadãs de segunda classe” em um espaço do poder colonial, com pautas em torno de igualdade de gênero, minorias, inclusão social, imigração, contribuiu para reacender os debates em torno da portugalidade. Em 2020, a Lei da Nacionalidade Portuguesa (Lei nº 37/81) foi assunto de debate e alterações<sup>22</sup> pela Assembleia da República em Portugal. A nova lei passou a reconhecer nacionalidade portuguesa à nascença os filhos de imigrantes que residam em Portugal há pelo menos um ano, ainda que de maneira ilegal (*art. 1, alinha f*).

Apesar do avanço em reconhecer a cidadania pelo território e não pelo sangue, ela é vedada à pessoas como produções de Estado excludentes. Os *artigos 3 e 9 (1 alinha b)* estabelece que a “existência de laços de efetiva ligação à comunidade nacional” depende da “não condenação a pena de prisão igual ou superior a 3 anos, com trânsito em julgado da sentença, por crime punível segundo a lei portuguesa”. Logo, apesar de agora, as filhas e filhos das imigrantes que conheci em Tires terem chance de serem reconhecidos como cidadãos portugueses, elas não tem. O Estado ao produzir o atravessamento da prisão em suas biografias produz “cidadãs de segunda classe”.

## NOTAS FINAIS

A realidade do sistema prisional não é um projeto de Estado que falhou, mas é sinal de sucesso de um Estado colonial e racista que emprega nas margens e sobre os marginalizados tecnologias de governo de controle de pessoas e populações, que falam não só de seu funcionamento nas margens, mas principalmente, sobre o próprio modo de fazer-se Estado. Estado este que não está localizado dentro ou fora das prisões, mas justamente no meio, dentro e fora, que as atravessa com suas tecnologias de governo, colocando a prisão no centro da gestão das políticas de vida e de morte. O atravessamento pelo sistema penal afeta as populações de formas distintas, instituindo hierarquias em torno do valor da vida, a partir de uma “distribuição diferencial da precariedade” (Butler, 2018: 54).

Na escala de valores coloniais, os negros, indígenas, e outros segmentos étnicos como ciganos, foram considerados inferiores, por isto mesmo, destinados ao trabalho escravo (Moura, 2013: 180). Hoje, a prisão, como lugar-destino das Outras, reatualiza essa hierarquia e aciona a biolegitimidade como critério de ação da política sobre esses corpos. O Estado, por meio do seu braço penal, produz desigualdades para além da privação de liberdade. O reconhecimento do valor das vidas segue atrelado ao direito de sangue e outros marcadores sociais e raciais que afastam das mulheres presas e suas

---

<sup>22</sup> Lei Orgânica n.º 2/2020.

crianças as possibilidades de reconhecimento pleno de sua cidadania, de direito e/ou de fato.

Dentre minhas interlocutoras, as três mulheres negras vinham de ex-colônias portuguesas, assim como Laís, jovem parda do Norte do Brasil; todas tiveram crianças que têm a prisão na sua certidão de nascimento, mas elas mesmas não terão direito à cidadania portuguesa. As portuguesas de origem cigana Silvia, Rosa e Juliana com redes parentesco e de segurança social capturadas pela prisão, assim como duas das quatro portuguesas presas por comércio ilegal de drogas junto com sua família, fazem pensar o sistema de justiça criminal na produção de “vidas precárias”. Voltando à pergunta de Segato, como poderia, agora, o Estado retirar-se? O “colonialismo endógeno” constituiu e constitui as instituições e as relações raciais em Portugal “marcando profundamente o comportamento do português não na direção de uma democracia real, mas pelo contrário, na de um comportamento que tinha na imagem do negro imbrincada na imagem dos escravos” (Moura, 2013: 180).

Compreender a prisão pela perspectiva da colonialidade e maternidade é depender-se com tecnologias disciplinares-reprodutivas que atingem de forma diferencial os corpos das mulheres, e nos obriga a repensar a ação do poder para além do universal masculino. Há algo específico no entroncamento do poder desnudo na prisão com o governo sobre os corpos das mulheres: sua ação simultânea na pessoa e na população, disciplina e biopoder. A prisão de mulheres realiza a gestão dos ciclos de vida, controla a sexualidade, a contracepção, a gestação, a alimentação, a educação, o cuidado. O controle sobre esses corpos passa pela reprodução, que está no centro da tecnologia colonial-civilizatória, e portanto, reatualizadora do racismo nas nossas sociedades contemporâneas.

## REFERÊNCIAS

Angotti, Bruna (2012), *Entre as Leis da Ciência, do Estado e de Deus*, São Paulo, IBCCRM.

Akotirene, Carla (2018), *O que é interseccionalidade?* São Paulo, Pólen.

Alves, Enedina do Amparo (2017), “Rés negras, juízes brancos: uma análise da interseccionalidade de gênero, raça e classe na produção da punição em uma prisão paulistana”, *Revista CS*, nº 21, p. 97-120, <http://www.scielo.org.co/pdf/recs/n21/2011-0324-recs-21-00097.pdf> [consultado 13 de maio de 2020].

Barros, Douglas Rodrigues (2019). *Lugar de negro, lugar de branco? Esboço para uma crítica à metafísica racial*. São Paulo: Hedra.

Butler, Judith (2018), *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

Carneiro, Sueli (2011), **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil**. São Paulo: Editora Selo Negro.

COSTA, Marli Marlene Moraes da; SCHWINN, Simone Andrea (2018). Qual o lugar das mulheres no mundo? O peso dos estereótipos de gênero sobre as mulheres migrantes e refugiadas. **NOMOS Revista do Programa de Pós Graduação em Direito da UFC**, Fortaleza, v. 38, n. 2, p. 117-131. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufc.br/nomos/article/view/30859>>. Acesso em 05 jan. 2019.

Cunha, Manuela Ivone da (1994), **Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina**, Cadernos do Centro de Estudos Judiciários. Lisboa.

\_\_\_\_\_ (2002), **Entre o bairro e a prisão: Tráfico e trajectos**, Fim de Século, Lisbon.

Davis, Angela (2016), **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo.

Emecheta, Buchi (2018), **Cidadã de segunda classe**. Porto Alegre: Dublinense.

Flauzina, Ana Luiza (2006), **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**, Mestrado em Direito, Universidade de Brasília (UnB).

Gonzalez, Lélia (1988) A categoria político-cultural de amefricanidade, **Tempo Brasileiro**, Rio de Janeiro, nº 92/93, 69-82.

Kilomba, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019.

Moura, Clóvis (2014). **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Fundação Maurício Grabois; Anita Garibaldi.

Pires, Álvaro (2008), Amostragem e pesquisa qualitativa: ensaio teórico e metodológico, In: Poupart, Jean et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 154-211.

Segato, Rita Laura (2012), “Gênero e colonialidade: em busca de chaves de leitura e de um vocabulário estratégico descolonial”, **e-cadernos CES [Online]**, 18 | 2012, colocado online no dia 01 dezembro 2012, consultado a 30 abril 2019. URL : <http://journals.openedition.org/eces/1533> ; DOI : 10.4000/eces.1533

Sousa, Vítor de, (2017), **Da 'Portugalidade' à Lusofonia**. Braga: Edições Humus.